



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPC)

E D I T A L N° 050/2026-PPC

A Professora doutora **Andresa Carla Feihrmann**, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º - Estarão abertas, no período de 23/10/2026 a 20/01/2027, as inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos, em nível de Mestrado e de Doutorado, para o primeiro semestre de 2027.

2º - Informações adicionais estão contidas no anexo do presente Edital.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Andresa Carla Feihrmann
Coordenadora do PPC

01. APRESENTAÇÃO

A inscrição implica na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se que preenche todos os requisitos até a data de matrícula.

Poderão se inscrever os candidatos graduados nas seguintes áreas: Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Bioquímica, Tecnologia de Alimentos, Química, Nutrição, Agronomia, Zootecnia, Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina e Biotecnologia. Graduados de outras áreas e outros profissionais poderão ser considerados a critério da Comissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas somente via internet: O candidato deverá preencher a inscrição pelo SIGAA no link: **https://sigs.uem.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S**

3. CRONOGRAMA

As inscrições estarão abertas no período de 23/10/2026 a 20/01/2027. As inscrições serão somente online.

04. DAS VAGAS

O PPC abrirá vagas regulares e vagas destinadas às COTAS.

- Serão oferecidas 20 vagas regulares para o mestrado e 21 vagas regulares para doutorado, além das vagas regulares, serão acrescidas 01 vaga para PcD e 02 vaga para atendimento à Política de Ações Afirmativas (indígenas, negros), sendo 01 para mestrado e 01 vaga para o doutorado e 02 vagas para estrangeiros, *sendo 01 para mestrado e 01 vaga para o doutorado.*

A ocupação das vagas dependerá de aprovação do candidato no processo de seleção, bem como da disponibilidade de vaga(s) do orientador(es) que foi indicado(s) pelo candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

Candidatos que optarem por concorrer em vagas destinadas às COTAS, deverão encaminhar, além daqueles solicitados no processo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas deverão anexar Carta de Autodeclaração (**ANEXO II** deste Edital) conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- b) Para candidatos indígenas, a Carta de Autodeclaração (**ANEXO II** deste Edital) deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- c) Os candidatos Portadores de Deficiência (PcD) deverão preencher Carta de Autodeclaração (**ANEXO III** deste Edital) e apresentar Laudo Médico contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), correspondente à condição que caracteriza a deficiência.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROFESSOR – TURMA 1/2027

Para o doutorado, é de responsabilidade exclusiva do candidato entrar em contato com o professor orientador pretendido e obter a carta de aceite, que deverá ser apresentada no momento da inscrição. A seleção será realizada pelo próprio professor orientador, que poderá, a seu critério, utilizar diferentes etapas avaliativas, como entrevista, análise do projeto de pesquisa, análise do currículo do candidato e prova escrita e/ou oral.

Para o mestrado, a definição do orientador levará em consideração a nota obtida na prova oral, o desempenho na entrevista, a análise do currículo e a preferência de orientador indicada pelo candidato no momento da inscrição.

Professor	e-mail	Mestrado	Doutorado
Anacharis Babeto de Sá-nakanishi	absnakanishi@uem.br	1	1
Andresa Carla Feihrmann	acfeihrmann@uem.br	2	2
Angélica Marquetotti Salcedo Vieira	amsvieira@uem.br	2	2
Antonio Roberto Giriboni Monteiro	argmonteiro@uem.br	1	1
Elton Guntendorfer Bonafé	eltongbonafe@gmail.com	1	1
Grasiele Scaramal Madrona	gsmadrona@uem.br	1	2
Jesui Vergilio Visentainer	jvvisentainer@uem.br	2	2
Magali Soares dos Santos Pozza	msspozza@uem.br	1	0
Miguel Machinski Junior	mmjunior@uem.br	1	1
Oscar de Oliveira Santos Júnior	oosjunior@uem.br	2	2
Paula Aline Zanetti Campanerut-Sá	paulacampanerut@gmail.com	1	1
Paula Toshimi Matumoto Pintro	ptmpintro@uem.br	2	2
Rosane Marina Peralta	rmperalta@uem.br	0	1
Silvio Claudio da Costa	sccosta@uem.br	1	1
Tatiana Colombo Pimentel	tatiana.pimentel@ifpr.edu.br	2	2
		20	21

• *Além das vagas regulares, serão acrescidas 01 vaga para PcD e 02 vaga para atendimento à Política de Ações Afirmativas (indígenas, negros), sendo 01 para mestrado e 01 vaga para o doutorado e 02 vagas para estrangeiros, sendo 01 para mestrado e 01 vaga para o doutorado.*

05. INSCRIÇÕES

PRIMEIRA ETAPA: TAXA DE INSCRIÇÃO

Nesta etapa: o candidato deverá acessar o link https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul?recolhimento=2326 e gerar o boleto (digitar o código: 2326) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento deverá ser enviado na inscrição online.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00.

Observação: *Em hipótese alguma será feita a devolução da taxa de inscrição, seja sob alegação de desconhecimento de datas referentes ao processo de seleção ou por qualquer outro motivo.*

A solicitação de isenção, ANEXO I deste edital, deve ser enviada para o email sec-ppc@uem.br no período de **23/10/2026 a 25/11/2026**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Folha resumo do CadÚnico atualizada;
- b) Cópias da carteira de identidade, do CPF e do NIS (PIS).
- c) ANEXO I deste edital

O resultado da análise dos pedidos de isenção será publicado por meio de edital, no dia 01/12/2026, na página www.ppc.uem.br.

SEGUNDA ETAPA - ACESSE O LINK ABAIXO

https://sigs.uem.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

Nesta etapa o candidato deverá preencher todo o formulário, preencher e anexar os arquivos solicitados.

No link deverá fazer a opção: “Inscrição para Aluno regular – Turma 1.2027 de MESTRADO” ou “Inscrição para aluno regular – Turma 1.2027 de DOUTORADO”

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO: (Todos os documentos deverão ser em PDF)

1. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
2. Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de possível formando emitida pela instituição de ensino, caso ainda não tenha o diploma. Para estrangeiros, é obrigatória a cópia do diploma de graduação.
3. Cópia do histórico escolar da graduação,
4. Carteira de Identidade Nacional – CIN ou antigo RG ou do passaporte, se estrangeiro;
5. Cópia do CPF;
6. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
7. Cópia do formulário de inscrição – mestrado ou doutorado. Disponível no site do PPC (www.ppc.uem.br) – FORMULÁRIOS
8. Cópia da declaração de dedicação com 40 ou 20 horas/semanais, devidamente assinada. Disponível no site do PPC (www.ppc.uem.br) – FORMULÁRIOS;
9. Cópia do Currículo Lattes atualizado (**obrigatoriamente documentado**). (somente para candidatos do mestrado);
10. Cópia do diploma de mestrado (**ou documento equivalente – declaração do orientador constando a data provável de defesa**). (somente para candidatos do doutorado);
11. Cópia do histórico de mestrado; (somente para candidatos do doutorado);
12. Carta de Aceite do Orientador de Doutorado;
13. Caso o inscrito solicite isenção de inscrição, deverá enviar cópia do ANEXO I deste edital acompanhada dos seguintes documentos: a) Folha resumo do CadÚnico atualizada e Cópias da carteira de identidade, do CPF e do NIS (PIS).
14. Caso o inscrito optar por concorrer em vagas destinadas às COTAS, deverá encaminhar cópia dos anexos contidos neste edital.

06. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO – MESTRADO – TURMA 1/2027

Processo de Seleção:	
Prova	Prova de conhecimento específico (prova de caráter eliminatório). A prova consistirá questões orais, sem consulta, sobre temas abordados na bibliografia constante neste edital (6,0 pontos). Serão eliminados os candidatos que tiverem nota inferior a 50% na prova de conhecimento específico. Avaliação de Currículo Cópia do Currículo Lattes atualizado (obrigatoriamente documentado) (4,0 pontos). A nota final (classificatória) será a soma das notas da prova de conhecimento específico e avaliação de currículo.
PRAZOS	
Período de recebimento de inscrições	23/10/2026 a 20/01/2027
Período para pedido de isenção	Até 25/11/2026
Resultado pedido de isenção	Até 01/12/2026
Edital de homologação das inscrições:	Até 25/01/2027
Aplicação da prova:	29/01/2027 a partir das 8:00 h – Forma remota
Divulgação do resultado:	Até 03/02/2027
Período de Recurso	Até 05/02/2027
Resultado Final	Até 11/02/2027
Matrícula:	Março de 2027
Início das aulas:	Previsto para março/2027
Bibliografia:	
DAMODARAN, S., PARKIN, K.L. & FENNEMA, O.R. 2018. Química de Alimentos de Fennema. 5ª edição. Editora Artmed. KOBELITZ, M.G.B. 2019. Bioquímica de Alimentos. 2º edição. Editora Guanabara. GIRARD, J.P. Tecnología de la carne y de los productos cárnicos. Zaragoza: Acribia, 1991. 316p. Dutcosky, S. D. Análise sensorial de alimentos PUCPRESS; 5ª edição, 2019.	

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO - DOUTORADO - TURMA 1/2027

PROCESSO DE SELEÇÃO:	
A seleção para o doutorado será realizada pelo professor orientador. Os candidatos deverão entrar em contato com o orientador pretendido. A critério do orientador a seleção poderá ser realizada através de entrevista, análise de projeto, análise do currículo do candidato e prova escrita/oral.	
PRAZOS para Doutorado	
Período de recebimento de inscrições	23/10/2026 a 20/01/2027
Período para pedido de isenção	Até 25/11/2026
Resultado pedido de isenção	Até 01/12/2026
Edital de homologação das inscrições:	Até 25/01/2027
Divulgação do resultado:	Até 03/02/2027
Período de Recurso	Até 05/02/2027
Resultado Final	Até 11/02/2027
Matrícula:	Março de 2027
Início das aulas:	Previsto para março/2027

07. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de inscrições, ou outros estabelecidos neste Edital. O candidato que deixar de encaminhar a documentação por e-mail terá seu pedido indeferido e será excluído do processo de isenção e/ou de concorrência de vagas por cotas. O resultado da análise dos pedidos de isenção ou de concorrência por cotas, bem como a homologação das inscrições será publicado por meio de edital, na página www.ppc.uem.br.

08. SELEÇÃO

O processo de seleção é regulamentado pela Resolução 084/2023-PPC para mestrado e 085/2023-PPC para doutorado e pela resolução 007/2025-CEP.

09. RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do PPC (www.ppc.uem.br).

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos

Fone 44 – 3011-8997

E-mail: sec-ppc@uem.br

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de solicitar isenção da taxa de inscrição e aderir ao Edital nº 041/22-PPC do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de () Mestrado () Doutorado, declaro que sou Cadastrado(a) no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e sou membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007), conforme documentação anexo à esta solicitação, exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,

portador(a) do RG nº _____ para fins específicos de atender ao Edital 041/22-PPC e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de () Mestrado () Doutorado, declaro que sou:

() preto () pardo () indígena*

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara **indígena**, deve ser apresentado cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara **negro/a e pardo/a**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ CPF nº _____,

portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº 041/22-PPC do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de () Mestrado () Doutorado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

* Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”